DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº1559 DE 05 JANEIRO DE 2017.

(Dispõe sobre suspensão do pagamento de incorporações salariais que vem sendo pagas a servidores municipais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que servidores municipais estão recebendo incorporação salarial nos termos da Lei Complementar nº 005, de 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que os processos concessivos da incorporação não se encontram formalizados corretamente;

CONSIDERANDO que há necessidade de revisar as concessões para verificar a legalidade;

CONSIDERANDO que toda concessão que acarretam despesa deve ser motivada, no tocante à legitimidade;

CONSIDERANDO que o Administrador Municipal dispõe a seu favor o Poder Discricionário para execução de atos de natureza administrativa;

CONSIDERANDO que recebimento de incorporação é matéria de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os pagamentos de todas e quaisquer incorporações salariais que vem sendo pagas a servidores municipais do Quadro de Pessoal do município, até que os processos concessivos sejam examinados.

Av. Elídio Massarenti, 1320 - Centro, CEP 15740-000 - TEL: (17) 3636-7550
E-mail - pmdolcinopolis@itecnet.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Parágrafo único – Não estão sujeitos à suspensão de pagamentos as gratificações concedidas nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Os processos concessivos de incorporações serão examinados no prazo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de janeiro de 2017.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elídio Massarenti, 1320 - Centro, CEP 15740-000 - TEL: (17) 3636-7550
E-mail - pmdolcinopolis@itecnet.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1600 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$96.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL E SAUDE

211	10.301.0026.2024.0000 3.3.90.30.00 05 300 056	MANUTENÇÃO DA UBS SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS NASF - NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA	1.500,00 F.R.: 0 05 81
212	10.301.0026.2024.0000 3.3.90.39.00 05 300 056	MANUTENÇÃO DA UBS SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS NASF - NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA	86.700,00 F.R.: 0 05 81
213	10.301.0026.2024.0000 4.4.90.52.00 05 300 056	MANUTENÇÃO DA UBS SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS NASF - NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA	7.800,00 F.R.: 0 05 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **96.000,00**

Fontes de Recurso	
05 81	96.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOLCINÓPOLIS, 05 de fevereiro de 2018

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos § 1° do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
SECRETARIA MUNICIPAL

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1601 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.1414

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.000,00**

02 01 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

210	08.243.0035.2019.0000 3.3.71.70.00 01 110 000	MANUT FUNDO MUNICIP CRIANCA E ADOLESCENTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

209	99.999.0999.9999.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-35.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOLCINÓPOLIS, 05 de fevereiro de 2018

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos § 1° do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
SECRETARIA MUNICIPAL

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1602 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$255.615,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.765,73**

02 05 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

214	15.451.0039.1065.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	245.850,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 047	MIN CIDADES RECAP E SINALIZAÇÃO	
215	15.451.0039.1065.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	9.765,73
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	100 047	MIN CIDADES RECAP E SINALIZAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **245.850,00**

Fontes de Recurso
05 81 245.850,00

Anulação:

02 05 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

86	15.451.0039.1065.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	-9.765,73
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-9.765,73**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOLCINÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2018

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos § 1° do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
SECRETARIA MUNICIPAL

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº1.603 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado em área rural deste município, necessário à ampliação do Cemitério Municipal e de outras providências.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estela D'Oeste, Estado de são Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, por via amigável ou judicial, parte de um imóvel rural abaixo caracterizado, sem benfeitorias, com área de 0,3905 hectares, ou seja, 3.905,00 metros quadrados, necessário à ampliação do Cemitério Municipal, imóvel este que consta pertencer a sucessores de Joaquim Oliveiros da Silva e sua mulher, localizado na Fazenda Santa Rita, estrada municipal – Paranapuã - Dolcinópolis, km 2,8 zona rural do município de Dolcinópolis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações:

"Um terreno imóvel rural; sem benfeitorias, com área de 3.905,00 metros quadrados ou 0,3905 hectares, situado no município de Dolcinópolis, comarca de Estrela D'Oeste, segue com as seguintes medidas e confrontações: 'Começa em um marco 01, cravado entre estrada municipal (Paranapuã-Dolcinópolis); e segue com azimute de 85º50'25", com uma extensão de 55,00 m; confrontando-se com a estrada municipal (Paranapuã-Dolcinópolis), até o marco 02; deste deflete4 à direita e segue com azimute de 179º 18' 35", com uma extensão de 71,00m, confrontando-se com propriedade de Joaquim Oliveiros da Silva e sua mulher (matricula nº 1.271); até o marco 03; deste deflete à direita e segue com azimute de 265º 50' 25", com uma extensão de 55,00m, confrontando-se com propriedade de Joaquim Oliveiros da Silva e sua mulher, até o marco 04, daí deflete à direita com um azimute de 359º 18' 35", com uma extensão de 71,oom, confrontando-se com o Cemitério Municipal de Dolcinópolis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, SP, até o marco 01, ponto de início desse roteiro".

Art. 2º - O referido imóvel que se declara de utilidade pública é objeto de Parte da Matrícula nº 1.271, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela D'oeste.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.3365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975 e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria existente no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dolcinópolis, 26 de fevereiro de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br